Anexo do P.L. nº 138/00-C.L.
S. Vicente 13/6/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 855-A

Projeto de Lei nº 57/00
de autoria do
Vereador Gilson Nunes

Insere no calendário de eventos oficiais a Marcha Interdenominacional da Área Continental – Marcha para Jesus.
Proc. nº 24310/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a constar do calendário de eventos oficiais do Município a Marcha Interdenominacional da Área Continental – Marcha para Jesus, realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal prestará apoio técnico e operacional à realização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. 95/00